



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS/SP**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

**Processo 1005283-81.2022**

**Mandado 064397-6**

**Adriana Cristina Ferreira da Silva X Espólio de Dirce dos Anjos Reboredo**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2024, compareci à Rua/Avenida Oscar Sampaio, 104 – Altos, Embaré, nesta comarca de Santos, a fim de dar cumprimento ao **R.Mandado**, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Santos/SP e Respectivo Cartório, nos autos de **Execução de Título ExtraJudicial do Processo 1005283-81.2022**, Requerido por Adriana Cristina Ferreira da Silva contra Espólio de Dirce dos Anjos Reboredo. Preenchidas as formalidades legais, passei a lavrar a Penhora do imóvel indicado nos Autos (*Registrado no Segundo Oficial de Registro de Imóvel de Santos – Matrícula 49926 – Ficha 2*), no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). A penhora foi realizada sem que o interior daquele imóvel fosse verificado e a Intimação da representante legal do espólio restou prejudicada, conforme informações contidas na Certidão. E, para constar, lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado.

Fiel Depositária \_\_\_\_\_

Oficiala de Justiça <sup>da</sup> Maria da Conceição  
 Matrícula 92.584